<u>SOLICITANTE:</u> RBF EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 04.532.855/0001-14, situada na Rua Bernado Guimarães, n° 142, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.050-440.

DECISÃO

- I Acolho o parecer técnico da engenharia e da assessoria jurídica e adoto seus termos como fundamento da presente decisão, como se aqui estivessem transcritos;
- II Decido CONHECER o recurso interposto e no mérito NEGAR provimento aos pedidos;
- III Seja a Solicitante Notificada da presente decisão.
- IV Diante da renúncia das demais participantes em recorrer do julgamento dos documentos de habilitação e de apresentar as contrarrazões ao recurso, designo para o dia 01 de novembro as 2023 às 09 horas a abertura das propostas de preços.

Escada - PE, 31 de Outubro de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA

Secretário do Desenvolvimento Institucional Ordenador de Despesas

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo **Código Identificador:**B14EF452

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 030, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA GP Nº 030, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DELAVAGEM DE MÃOS E HIGIENE NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARACRIANÇAS E ADOLESCENTES DA PRÉ - ESCOLA E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU, Estado de Pernambuco, Sr. Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho, no uso das atribuições legais, institui o Programa Municipal deLavagem de Mãos e Higiene nas escolas da rede municipal de ensino paracrianças e adolescentes da pré - escola e séries iniciais do ensino fundamental, e CONSIDERANDO, a necessidade da criação do programa Municipal Lavagemde Mãos e Higiene tendo como objetivo principal sensibilizar a comunidade escolar sobre a importância de lavar asmãoscomo estratégia de prevenção de doenças e promoção de saúde e estimular às crianças e adolescentes a serem multiplicadores das informações sobre hábitos de higiene para seus familiares e na comunidade onde vivem.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Instituir, no âmbito do Município de Exu PE o Programa Municipal deLavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais doensino fundamental.
- **Art. 2º** A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estarsocial de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do programa será realizada de formaescalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicasmunicipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal deEducação.

CAPÍTULO I

DAS DIRETRIZES

- **Art. 3º** Atuação articulada, de forma Inter setorial, tendo em vista odesenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais dasáreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimentode água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.
- **Art.4º** Participação social para o desenvolvimento do Programa, comoestratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nívelcomunitário.
- **Art.5**° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para alavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.
- **Art.6º** O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequênciamínima semanal.
- **Art.7**° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ouseja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- **Art. 8º**. Fica estabelecido o prazo máximo de 03 (três) meses, contados à partir dadata de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégicorelacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas ecritérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.
- Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO

Prefeito

Publicado por:

Andreia Sorhaia de Sousa Ferreira **Código Identificador:**5A2905D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO 411/2023

Processo nº 039/2032, Tomada de Preço Nº 010/2023 - CONTRATO Nº 411/2023, EAM ENGENHARIA LTDA, regulamente inscrita no CNPJ Nº 48.089.038/0001-09, OBEJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E ADAPTAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ MOREIRA DE ALENCAR, LOCALIZADA NO SÍTIO ZONA RURAL, E LIZIANE LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE. O valor que se deseja acrescer ao contrato é R\$ 14.095,49 (quatorze mil e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos) correspondendo a 22,92% (vinte e dois virgula noventa e dois por cento) do valor do contrato, arredondado para duas casas decimais do valor total da obra. E prorrogada por mais 03 (três) meses, e passa a vigorar de 03 de janeiro de 2024 a 03 de abril de 2024. No mais diga-se que a solicitação aqui feita e de extrema necessidade e tem coerência com o art. 65, alínea B, inciso II, da Lei 8.666/93 de Licitações e atualizações posteriores.

Publicado por:

Rafaele Lopes de Alencar **Código Identificador:**970B97A6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA – GP N° 290/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição

Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova - Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate à Endemia - ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

Considerando a prorrogação do prazo de validade do Concurso público dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS e Agente Comunitário de Endemias – ACE, por dois anos, a partir de 02 de julho de 2023, conforme PORTARIA - GP nº 198/2023 de 30 de junho de 2023;

RESOLVE:

- Art. 1º Nomear a Sra. Beatriz Maria Ferreira, inscrita no CPF nº .: 127.713.224-04, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada no Posto de Saúde Familiar - PSF QUATRO CONTAS, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal - Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 2º Lugar, Média Final: 80,00.
- Art. 2º. A servidora pública, nomeada neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.
- Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova-PE, 31 de outubro de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.

-Prefeito-

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva Código Identificador:E1F7717E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA – GP N° 291/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal Brasileira, e em conformidade com o que preceitua o Art. 38, inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a homologação do Concurso Público do Município de Feira Nova - Edital nº 01/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para provimento em cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate à Endemia - ACE,

Considerando o Edital de Nomeação do Concurso nº01/2021, publicado em 02 de julho de 2021;

Considerando a prorrogação do prazo de validade do Concurso público dos Agentes Comunitários de Saúde -ACS e Agente Comunitário de Endemias - ACE, por dois anos, a partir de 02 de julho de 2023, conforme PORTARIA - GP nº 198/2023 de 30 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Heider Pereira de Lima, inscrita no CPF nº.:045.762.534-17, para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotado no Posto de Saúde Familiar - PSF SÃO JOSÉ DA CACHOEIRA, em caráter de provimento efetivo, decorrente do Concurso Público Municipal - Edital 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Classificação: 3º Lugar, Média Final: 72,50.

- Art. 2º. O servidor público, nomeado neste ato, nos termos acima descrito, submeter-se-á ao estágio probatório de 03 (três) anos, bem como a avaliação de desempenho, em conformidade com o art. 41 da CF/88, para fins de aquisição de estabilidade.
- Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Feira Nova-PE, 31 de outubro de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA.

-Prefeito-

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva Código Identificador:8CEE6594

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES **PORTARIA Nº 191/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor Aparecido Eudes de Lima Souza, matrícula nº 994784, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Material e Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para gozo no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.
- **Art. 2º** Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 31 de outubro de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis Dos Santos Código Identificador:5F4B89E1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS AR-CONDICIONADO DESTINADOS **SUPRIR** AS Α NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE FLORESTA/PE.

Início do Recebimento das Propostas: 03/11/2023

Fim do Recebimento das propostas até: 14/11/2023 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)

Início da sessão de disputa de preços:14/11/2023 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil -BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões